



**Projeto de Lei Municipal nº 2.890/2023,**

**01 de novembro de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais) para custear despesas da seguinte dotação orçamentária:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
07.01.10.305.0220.2.049	3.3.93.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 4.325,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
07.01.10.301.0190.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
07.01.10.301.0190.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 325,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal



### **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.890/2023**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei nº 2.891/2023 tem por objetivo abrir crédito adicional especial visando a aquisição de kits de prevenção para distribuição gratuita a população, em especial aos alunos do Município, no âmbito das ações de enfrentamento à dengue.

Destaca-se que o recurso a ser utilizado tem como finalidade específica realizar ações de enfrentamento e combate à dengue, razão pela qual acredita-se que estará sendo bem investido da maneira proposta pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde, vez que beneficiará diretamente a população, atendendo ao interesse público.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

**IRINEU FANTIN**

Prefeito Municipal